

O ESTADO DE S. PAULO

Diretor: Ruy Mesquita
Diretoria Executiva: Célio V. Santos Filho, Ricardo Gandour, Roberto Gazzi

A história às vezes se repete. E piora

Washington Novaes



A intenção era voltar hoje ao tema da energia nuclear, dada a insistência com que ele retorna ao noticiário, trazido por seus defensores, mas deixando de lado grandes questões que têm de ser consideradas: 1) É uma forma de energia mais cara que outras disponíveis no Brasil e não renovável. 2) É considerada insegura, com riscos altos (tanto que a Alemanha e outros países a estão abandonando). 3) Não se encontrou, em nenhum país, solução definitiva para o lixo nuclear, que permanece dramaticamente perigoso durante séculos; Angra 1 e Angra 2 mesmo continuam a armazenar seu lixo nuclear em piscinas dentro das usinas, porque não conseguem dar outra destinação - quem aceitaria esses resíduos por perto? 4) Segundo vários estudos, o Brasil não precisa neste momento implantar novas usinas para adequar a oferta de energia.

Mas o autor destas linhas não pode fazer de conta que não leu o artigo assinado pelo professor Jerson Kelman na edição do último dia 2 neste jor-

Não bastasse fatiar o Ibama em dois, é preciso cassar-lhe o poder de licenciar...

nal, sob o título *Licenciamento ambiental e interesse nacional* (A2). Nele o diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) afirma que este escriba, no artigo *Onde está de fato a nossa riqueza* (18/5), "não leu e não gostou" de sua proposta de retirar do Ibama a atribuição de licenciar ou não empreendimentos hidrelétricos. Na sua opinião, o artigo aqui publicado aderiu ao "linchamento virtual" de sua tese.

Não é possível deixar passar em branco tais afirmações. De fato, houve uma imprecisão no que se comentou aqui, com base no noticiário dos jornais e num abaixo-assinado de ONGs: não propõe o diretor-geral da Aneel que o licenciamento, depois de aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, passe pelo Congresso. Nem isso: propõe que o Ibama perca todo o poder de conceder ou não licença ao projeto e faça apenas o estudo de impacto ambiental; que o Conselho de Defesa Nacional - em que o ministro do Meio Ambiente nem sequer tem assento permanente; pode ser convocado - decida se o "projeto energético" é "de interesse nacional"; e, se assim decidir, já o inclua nos leilões para venda de energia.

A justificação é que esse caminho "livra os dirigentes e técnicos de entidades de licenciamento ambiental da ameaça de processo judicial por de-

cisões administrativas" (o que eles não estão pedindo, nem nunca pediram). Também por esse novo formato seria possível "incluir as dimensões econômica e energética no processo", já que "não é razoável esperar que o Ibama tenha competência para avaliar os trade-offs entre vantagens e desvantagens medidas em quatro escalas - ambiental, social, econômica e energética". Sendo assim, "por se tratar de processo eminentemente político, e não técnico, é preciso tirar do órgão ambiental a palavra final". E se entrega toda a decisão a um órgão político em que o governo federal tem controle absoluto.

É interessante. Vinte e um anos depois de entrar em vigor a Resolução nº 1, de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, sobre licenciamentos; depois de ali aprovadas centenas de projetos na área de energia (alguns deles severamente criticados por "ambientalistas", que queriam rejeitá-los), descobre-se que falta ao Ibama essa competência. Exatamente no momento em que o órgão pede mais estudos para liberar projetos de mega-hidrelétricas na Amazônia que o governo federal quer a qualquer custo implantar, desprezando vários estudos que mostram a desnecessidade de ampliar a oferta de energia - como prova, por exemplo, a Universidade de Campinas no seu *Estudo de Cenários para redução de impactos econômicos, ambientais e sociais no setor elétrico brasileiro* (2006): é possível economizar mais de 30% da energia consumida neste momento no País e ainda ganhar mais com repotenciação de usinas e redução de perdas nas linhas de transmissão a longa distância. Só nessa hora se "descobre" que o Ibama não tem essa capacidade. Não basta havê-lo fatiado em dois. É preciso cassar-lhe o poder de licenciar (ou não).

Mas não é a primeira vez que o diretor-geral da Aneel tenta concentrar no Executivo federal poderes que deveriam caber a outras esferas. Quando se discutia o projeto da Política Nacional de Recursos Hídricos (que viria a ser a Lei 9.433/97), o jurista Paulo Affonso Leme Machado e o autor destas linhas foram chamados pelo professor Kelman, que coordenava o projeto, porque haviam criticado alguns pontos: a) Conferia-se ao Executivo federal, sozinho, maioria absoluta na composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) - o que punha em risco o princípio federativo; b) não continha nenhum dispositivo que impedisse o Executivo de contingenciar recursos recolhidos aos cofres públicos sob a forma de pagamento pelo uso da água e que deveriam ser destinados

exclusivamente aos comitês de gestão das bacias hidrográficas; c) não estabelecia que o pagamento pelo uso da água aos comitês de gestão não estava incluído nos pagamentos de hidrelétricas a municípios, como compensação pela inundação de parte de seus territórios.

Nenhuma dessas ponderações foi acolhida no projeto. Algumas conseqüências: 1) Foi com essa maioria absoluta no Conselho Nacional de Recursos Hídricos que o governo federal conseguiu ali aprovar o polêmico projeto de transposição de águas do Rio São Francisco, mandando para a lata de lixo a decisão do comitê de gestão da bacia desse rio, que por 44 votos a 2 se manifestara contra o projeto (e, por tabela, o CNRH esmagou também o princípio federativo); 2) as hidrelétricas consideram a indenização pela inundação como pagamento pelo uso da água; 3) o Tesouro Nacional tem contingenciado recursos advindos do pagamento das hidrelétricas em valor maior que o orçamento da Agência Nacional de Águas liberado em 2006.

Às vezes a história se repete. Para pior. ●

Washington Novaes é jornalista
E-mail: wlrnovaes@uol.com.br